



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Ofício nº 387/2021

Paula Freitas, 21 de Dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr. Presidente
Edson Jose de Moura Cordeiro
Câmara de Vereadores
Paula Freitas, PR

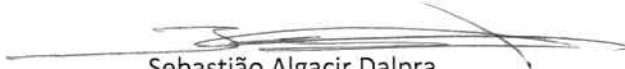
Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº	274/2021
EM:	21/12/2021
HORÁRIO:	09:55
Alexandre	

Cumprimento-o, cordialmente, venho através deste informa a Vossas Excelências sobre os assuntos relacionados a concurso públicos que o Município de Paula Freitas não possui qualquer ingerência sobre a elaboração e correção das provas do concurso N° 01/2020, que são de inteira responsabilidade da FAU – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da universidade Estadual do Centro-Oeste.

Salientamos que o município solicitou esclarecimentos ao FAU, que segue em anexo.
Sem mais para o momento, reitero meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838. Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: fundacaoofau@yahoo.com.br.

Ofício nº. 058/2021-DP/FAU

Guarapuava, 17 de dezembro de 2021.

A

ROSANE C. RESSEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS- PR

Assunto: Resposta Ofício nº. 367/2021

Prezada,

Informamos que conforme previsto no Edital de Abertura nº 01/2020, no item 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo portal da FAU, assim entendidos: 15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência; 15.1.2 **contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar**; 15.1.3 **contra o resultado da prova objetiva**; 15.1.4 contra o resultado da prova prática; 15.1.5 contra o resultado da prova de títulos; 15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos. Na data de 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, foi aberto recurso aos candidatos para questionamentos sobre a nota da prova objetiva, e tivemos recurso do candidato Ederson Vier (anexo), cadastrou recurso e procurou outros meios (advogado e polícia) para questionar a nota da prova que não conferia com a anotação do gabarito que o mesmo levou para casa.

Quando um candidato entra com recurso, cabe a esta Fundação avaliar todos os gabaritos do cargo específico e verificar se é procedente ou não o recurso do candidato.

Desta maneira, verificamos que o gabarito dos candidatos Ederson Vier, Paulo Roberto Bauer e Volney Rodrigo Loth Mazurek, estavam com o preenchimento fraco no gabarito, e isso fez com que o leitor ótico não fizesse a leitura corretamente, e foi feita nova correção e verificado que destes três candidatos a situação de reprovada passa a ser como aprovado com mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, após a correção foi publicado Edital da Nota da Prova Objetiva – Pós Recurso, conforme prevê o item **15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação, permitindo que fossem para a prova prática.**



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838. Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: fundacaofau@yahoo.com.br.

Salientamos que a correção dos gabaritos preenchidos e assinados pelos candidatos no dia da aplicação do certame, são corrigidos por leitor ótico conforme previsto no contrato, e em hipótese alguma é trocado ou substituído devido a sua codificação.

Esclarecemos que a Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais. A Fundação realiza os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade.

À disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais,
Atenciosamente

FERNANDO
FRANCO
NETTO:
59454610750
Fernando Franco Netto
Diretor Presidente

Assinado digitalmente por FERNANDO
FRANCO NETTO 59454610750
DN: c=BR, ou=Universidade Estadual do
Centro-Oeste, ou=FAU, ou=FRANCO NETTO,
o=UNICENTRO, ou=59454610750, ou=FERNANDO
FRANCO NETTO 59454610750
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localidade:
Data: 2007-11-17 14:32:14
Firma: Fernando Netto